



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BIOCHEMIE
BIOTECNOLOGIA S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 095/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a **BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Rafael Marino Neto, n.º 600, sala 24-A, Bairro Jardim Karaiba, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.411-186, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.219/0001-96 representada pelo(a) Sr(a). **MICHELE RAMOS CARVALHO**, CPF 932.334.260-20 | RG 6071056334-SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato original, em seu item 8.9, subitem 8.9.3, que trata do **DA COLETA DO MATERIAL E ENTREGA DOS RESULTADOS DE EXAMES**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, visando subsidiar os Procedimentos Extrajudiciais de Reconhecimento de Paternidade, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 031/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica registrada alteração do subitem 8.9.3, do item 8.9, constante na Cláusula Oitava do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.9.3. Os resultados dos exames deverão ser encaminhados, via sistema eletrônico, por meio de senha pessoal para cada Promotoria de Justiça, posteriormente sendo impressos e lacrados, mantendo o sigilo do resultado e sua integridade.”

CLÁUSULA TERCEIRA

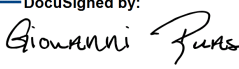
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 25 de março de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

DocuSigned by:

821C2DACD9A34F7...
BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____